



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

PEDRINHAS  
PAULISTA

DECRETO Nº 1417/2017  
De 14 de novembro de 2017

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2017 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista,  
no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1158/2017, de 14  
de novembro de 2017,

DECRETA:-

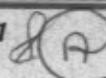
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do exercício de 2017 - Lei  
Municipal nº 1125/2016, de 13 de dezembro de 2016, Crédito Adicional Especial, nos termos  
do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 44.960,33 (quarenta e  
quatro mil novecentos e sessenta reais e trinta e três centavos), para criação da seguinte  
dotação orçamentária:

<b>Codificação</b>	<b>Especificação da Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC. MUN. OBRAS E SERV., AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.0010.1.102	URBANIZAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL PEDRINHAS PAULISTA "D"	<u>44.960,33</u>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	44.960,33
	Fonte 01 - Tesouro	
	Total do Crédito Adicional Especial	44.960,33

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo  
anterior, será utilizado recursos provenientes de:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO, no valor de R\$ 38.250,59 (trinta e oito mil  
duzentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) apurado no balanço  
patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, c.c  
parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4320/64, referente a recursos disponíveis que  
encontra-se na conta bancária 7957-X Agência do Banco do Brasil de  
Pedrinhas Paulista.

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 6.709,74 (seis mil  
setecentos e nove reais e setenta e quatro centavos), nos termos do inciso II





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte conta de receita:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA	Crédito Utilizado
(101)	1.3.2.5.01.99.72	Remuneração Dep. Bancários Alienação Terrenos	6.709,74
		<b>TOTAL</b>	<b>6.709,74</b>

Art. 3º - Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 14 de novembro de 2017.

  
SERGIO FORNASIER  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
LUIZ ANDRE DI NALLO  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento